



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**TERMO ADITIVO Nº 124/2025 AO CONTRATO Nº 052/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL**

Vigência: 17/08/2025 a 16/10/2025, passível de prorrogação

Prazo de entrega: **3 (três) meses** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.

Valor total: R\$136.616,44

Origem: Edital Nº 005/2025 – Concorrência Presencial Nº 003/2025

Protocolo: 29.419/2025 e 30.120/2025 – Prorrogação de prazo

O **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUTORA REGINATTO LTDA**, com endereço na Rua Vicenza, nº 410, Bairro Jardim da Fonte, na cidade de Encantado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 97.275.796/0001-27, neste ato representada por IRNO PAULO REGINATTO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO**

**3.3.** O prazo de vigência deste instrumento será do dia 17 de agosto de 2025 até o dia 16 de outubro de 2025, passível de prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

**17.2.** E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 13 de agosto de 2025.

---

Irno Paulo Reginatto  
Construtora Reginatto Ltda.  
CONTRATADA

---

Germano Stevens  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE